

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 215/2023

TR n. 111/2023

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO

GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, a aquisição de material de consumo (construção), para utilização no reparo e manutenção das instalações físicas dos laboratórios de Fitopatologia e Biologia Molecular, que atende as atividades do projeto de pesquisa, denominado Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar – PMGCA, nos testes de diagnoses de doenças da cana-de-açúcar e melhoramento genético assistido por marcadores moleculares. O objetivo da implantação das metodologias propiciadas pelo uso da Biologia Molecular é de aumentar a acurácia e acertividade na obtenção de genótipos RB resistente às principais doenças da cana-de-açúcar, localização na Estação Experimental de Cana de Açúcar de Carpina/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	15	saco	Cimento, saco, 50Kg
02	1	balde	Manta líquida Impermeabilizante para laje, 18L
03	5	unidade	Cano PVC 100mm x 6m para esgoto
04	2	unidade	T cano PVC 100mm para esgoto
05	5	unidade	Luva simples, PVC 100mm para esgoto
06	5	unidade	Joelho 90º, PVC 100mm para esgoto
07	3	unidade	Adesivo plástico para tubos de PVC, c/ 75g
08	2	unidade	Massa epóxi, 100g
09	6	unidade	Engate Flexível Pvc 40cm 1/2 Polegada Para Água Fria
10	6	unidade	Sifão pia banheiro universal branco flexível
11	2	unidade	Cano PVC 25mm x 6m
12	3	unidade	T cano PVC 25mm
13	5	unidade	Luva simples, PVC 25mm
14	5	unidade	Joelho 90º, PVC 25mm

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico evandro.rodrigues@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 Poderá ser realizada a pesquisa de preços de mercado, conforme Art. 4º do Decreto n.º 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca, modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo

fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59.**

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1 O Local de Entrega : **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE**
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N- Carpina/PE - CEP 55.812-010
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850 Agendar á entrega.

Recife, 03 de agosto de 2023.

Evandro Rodrigues
COMPRADOR